



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo

Lei Nº 6.856, de 18/07/07

Processo nº: 48.865

PROJETO DE LEI Nº 9.700

Autor: JÚLIO CÉSAR DE OLIVEIRA

Ementa: Denomina "RUA NELSON LODA" o caminho de servidão 1 do loteamento Tomazetto (Bairro dos Fernandes).

Arquive-se.

Alcides

Diretor

09/08 / 2007



Matéria: PL 9.700	Prazos
À Comissão de Justiça e Redação-CJR (RI, art. 216-D, III). Diretora Legislativa 20/03/2007	Comissão: 20 dias Relator: 7 dias QUORUM: ms

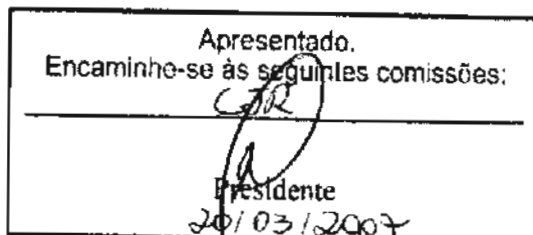
Presidente da CJR	Relator
Designo Relator o Vereador: Presidente 20/03/07	Voto: ☒ favorável ☐ contrário Relator 20/03/07

Outras Comissões	Relator	Voto do Relator
À _____ Diretora Legislativa / /	Designo o Vereador: _____ Presidente / /	☐ favorável ☐ contrário Relator / /
À _____ Diretora Legislativa / /	Designo o Vereador: _____ Presidente / /	☐ favorável ☐ contrário Relator / /
À _____ Diretora Legislativa / /	Designo o Vereador: _____ Presidente / /	☐ favorável ☐ contrário Relator / /



PD 263/2007

CÂMARA M. JUNDIAÍ (PROTOCOLO) 15/MAR/07 14:05 048865



PROJETO DE LEI Nº. 9.700

(Júlio César de Oliveira)

Denomina "**RUA NELSON LODA**" o caminho de servidão 1 do loteamento Tomazetto (Bairro dos Fernandes).

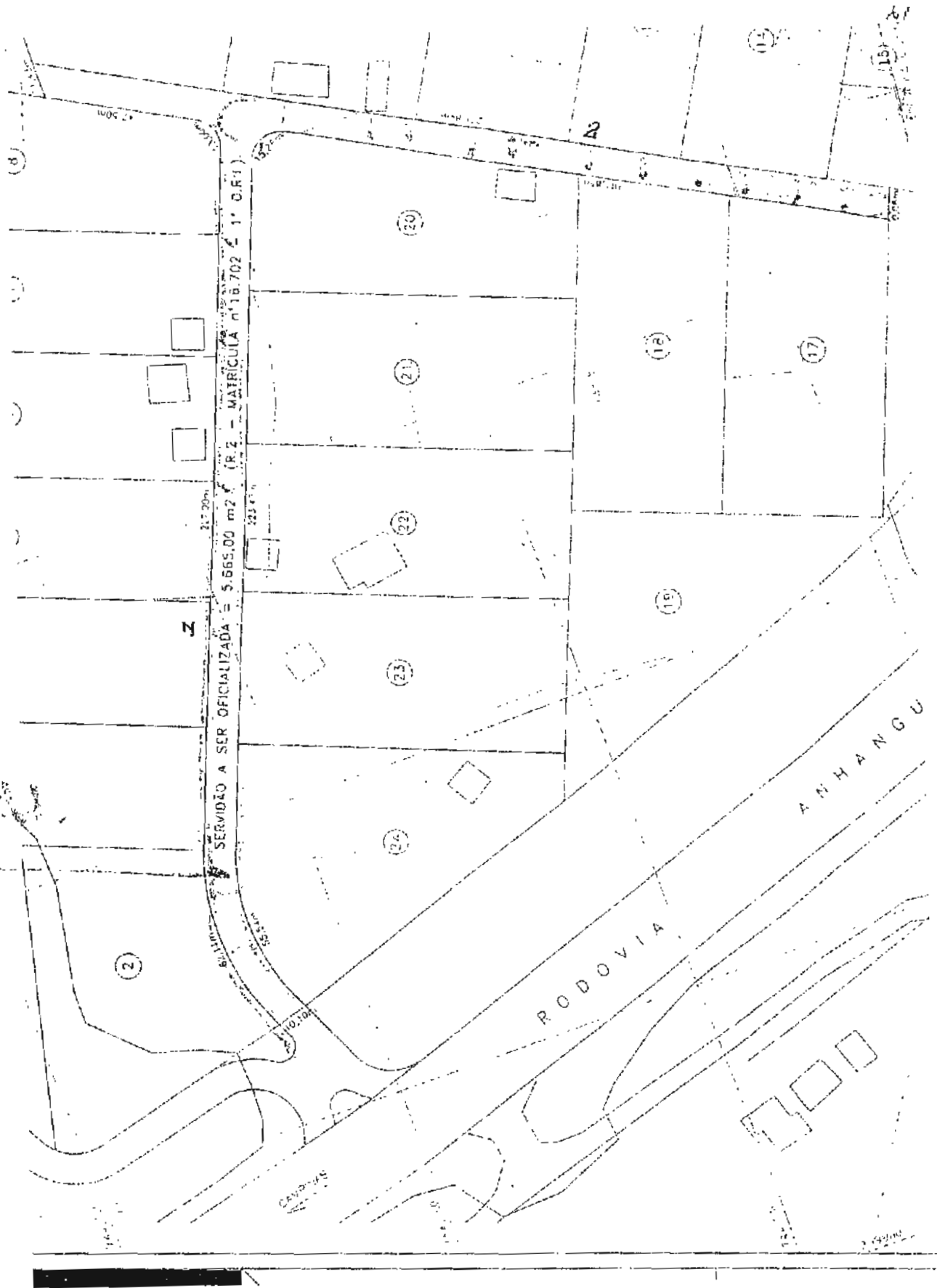
Art. 1º. É denominado "**RUA NELSON LODA**" o caminho de servidão 1 do loteamento Tomazetto, no Bairro dos Fernandes, conforme assinalado na planta integrante desta lei.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 15/03/2007


JÚLIO CÉSAR DE OLIVEIRA

Local



Arquivo n° 20504/00
Processo n° 22.000-4/08



(PL nº. 9.700 – fls. 2)

Justificativa

O presente projeto de lei, demais simples em sua formulação, tem como objetivo aquilo que já vem sinteticamente expresso em sua ementa: *Denomina "RUA NELSON LODA" o caminho de servidão 1 do loteamento Tomazetto (Bairro dos Fernandes).*

Portanto, juntando toda a documentação que se mostra necessária a fim de que essa providência chegue a bom termo, buscamos o importante apoio dos nobres Vereadores para a aprovação da iniciativa.


JÚLIO CÉSAR DE OLIVEIRA

DADOS BIOGRÁFICOS
para instrução de projeto de lei de denominação

NOME COMPLETO: NELSON LODA

NASCIMENTO: *data:* 30/Maio/1925 *local:* Jundiaí *Estado:* SP

FALECIMENTO: *data:* 02/Maio/1994 *local:* Jundiaí *Estado:* SP

FILIAÇÃO: *Pai:* Esperandio Loda
Mãe: Antonieta Françoso Loda

Justificativa da homenagem

- o documento em anexo justifica plenamente a homenagem pretendida -

Representante da família ou informante:

Nome: Valtér Luiz Vendramin (Sobrinho)

Endereço: Rua Ana Neri, 135 - Vila Aparecida - Jundiaí - SP - CEP 13 201 405

telefone(s): 9990 9171

30 07 117/2006
 95101/06

HISTÓRICO – RADIALISTA NELSON LODA

NOME: NELSON LODA

FILIAÇÃO:

PAI=> ESPERANDIO LODA

MÃE=> ANTONIETA FRANÇO SO LODA

NASCIMENTO=> 30 de maio de 1925

FALECIMENTO=> 02 de maio de 1994

Nasceu no bairro da Vila Arens onde passou toda sua infância e adolescência.

Dono de uma bonita voz logo cedo começou a animar as festas da igreja da Vila Arens no serviço de alto falante onde apresentava as músicas de sucesso da época e as notícias importantes dos acontecimentos sociais.

Foi um dos primeiros locutores da rádio Difusora de Jundiaí, então com o prefixo ZYE-6, comandando programas de auditório e reportagens locais.

No início dos anos 50, já casado com a senhora Trindade Garcia Loda, foi convidado a trabalhar na rádio Pan Americana de São Paulo onde após algum tempo dividiu suas atividades trabalhando em empresa estatal.

Autodidata, foi alcançando postos importantes nas empresas onde atuou e sentindo necessidade de obter um diploma universitário começou, já perto dos 50 anos de idade, a estudar e num curto espaço de tempo conclui o supletivo 1º e 2º podendo cursar a faculdade de economia D. Pedro II onde se formou e tornou-se professor.

Mesmo trabalhando em São Paulo nunca deixou sua cidade natal onde fincou sólidas raízes e nela se encontra sepultado.

→ Atualizado de 06/10/20

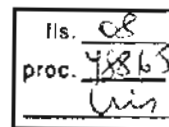
11/11/20

- 2



Câmara Municipal de Jundiaí

São Paulo



Jundiaí, 25 de julho de 2006

Ofício JCO 117/2006

Ao
Ilustríssimo Senhor
Ari Castro Nunes Filho
MD Secretário Municipal de Assuntos Parlamentares
Jundiaí - SP

Tem o presente a finalidade de cumprimentá-lo, e ao ensejo, solicitar de V. Sa. as informações necessárias para instruir o "Projeto de Lei de Denominação de Via Pública", concernente ao atual "caminho de servidão do loteamento Tomazetto", (xérox do mapa anexado) já oficializado e classificado como "Via Local" pelo decreto nº. 20.507 de 13 de julho de 2006 (xérox anexado).

Em tempo hábil, os quesitos referentes à denominação em tela, são:

- se incorpora o patrimônio público;
- se possui denominação.

Certos da atenção e providências de V. Sa. para o solicitado, agradecemos antecipadamente.



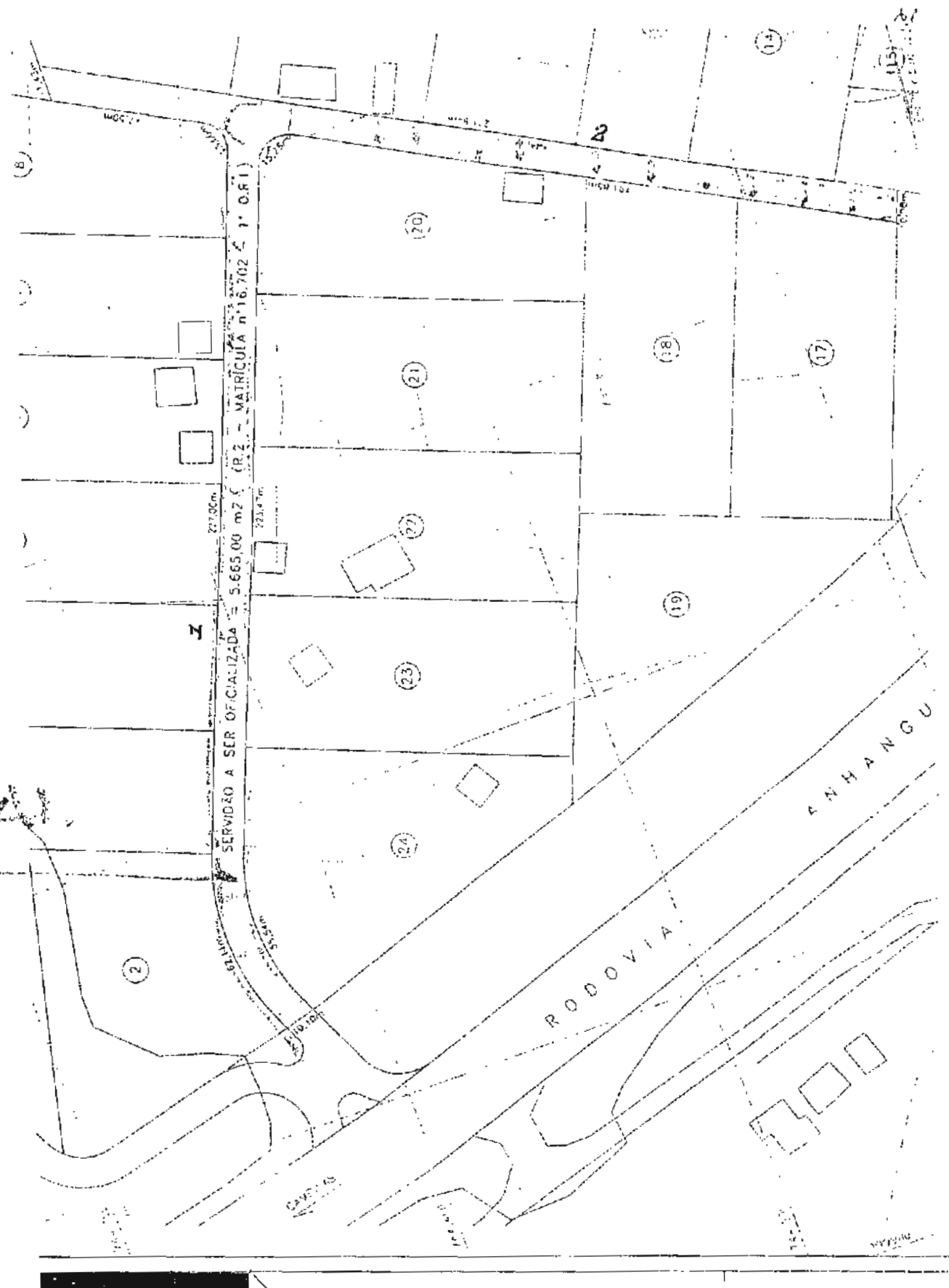
Atenciosamente

Dr. Júlio César de Oliveira
Vereador

Tel: (011) 4523 4500

E mail: juliao@camarajundiai.sp.gov.br

Local



diante n.º 20.501/06
Pavimento n.º 22.001-4/08



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ - SP

DECRETO Nº 20.507, DE 13 DE JULHO DE 2006

ARY FOSSEN, Prefeito do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e face ao que dispõe o art. 67 da Lei Complementar nº 415, de 29 de dezembro de 2004, o art. 15 da Lei Complementar nº 416, de 29 de dezembro de 2004 e ao que consta dos autos do Processo Administrativo nº 22 605-7/05,-----

DECRETA:

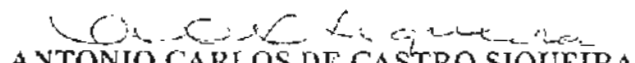
Art. 1º - Fica oficializada, passando a integrar o Sistema Viário do Município, o caminho de servidão do Loteamento Tomazetto, caracterizado na planta anexa, integrante deste Decreto

Art. 2º - A referida via fica classificada como "Via Local".

Art. 3º - A alteração de que trata este Decreto será lançada no Mapa do Sistema Viário do Município.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

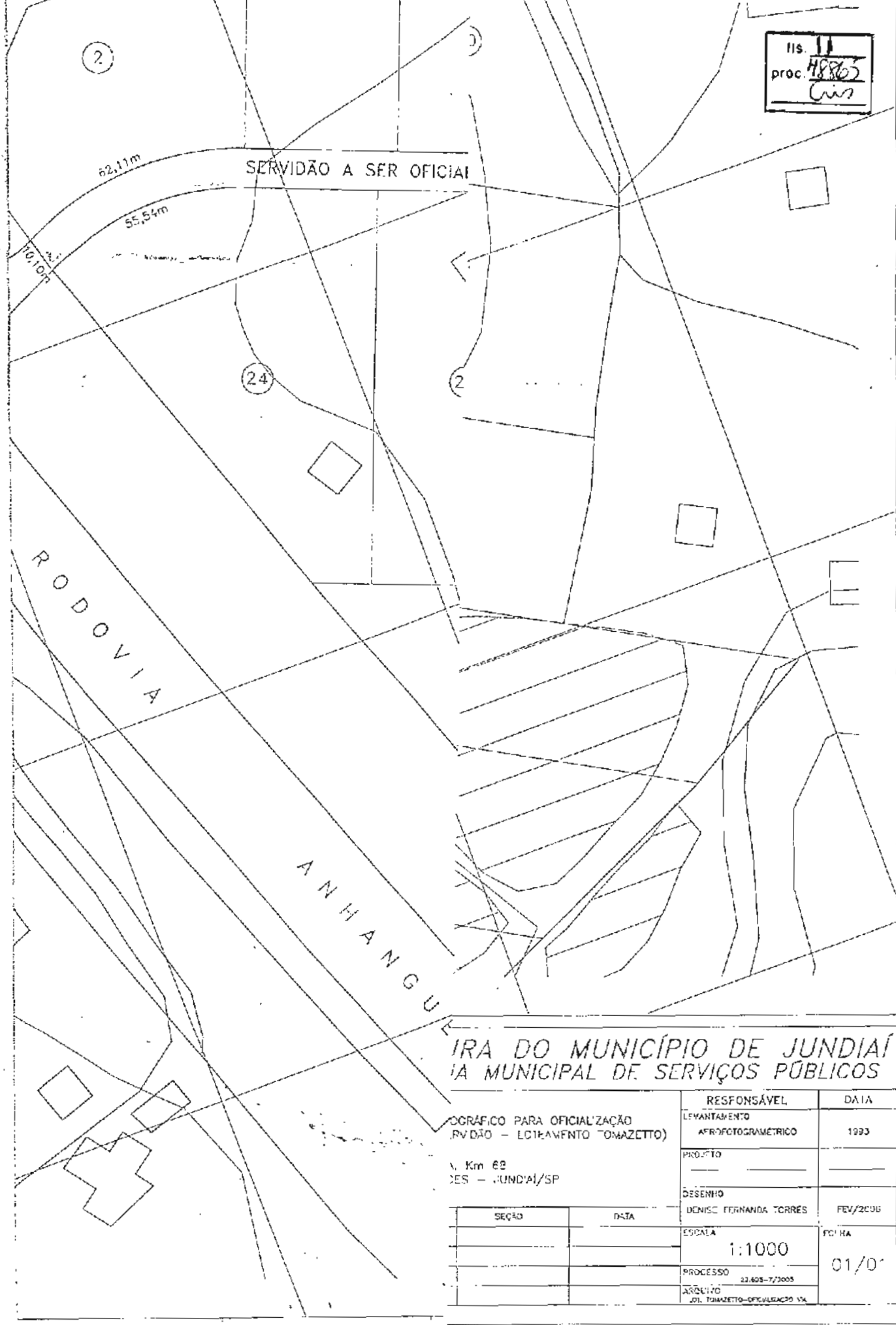

ARY FOSSEN
Prefeito Municipal


ANTONIO CARLOS DE CASTRO SIQUEIRA
Secretário Municipal p/ Assuntos Fundiários

Publicado na Imprensa Oficial do Município e registrado na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos treze dias do mês de julho de dois mil e seis.


GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
Secretário Municipal de Negócios Jurídicos

fls. 11
proc. 48863
Cus



IRA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ
IA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

		RESPONSÁVEL	DATA
TOPOGRÁFICO PARA OFICIALIZAÇÃO (RVDÃO - LOTEAMENTO TOMAZETTO)		LEVANTAMENTO AEROFOTOGRAMÉTRICO	1993
V. Km 68 DES - JUNDIAÍ/SP		PROJETO	
		DESENHO DENISE FERNANDA TORRES	FEV/2006
SEÇÃO	DATA	ESCALA 1:1000	FOLHA 01/01
		PROCESSO 22.605-7/2005	
		ARQUIVO JDI. TOMAZETTO-OFICIALIZAÇÃO VIA	



OF. GP/SMAP n.º 163/2006

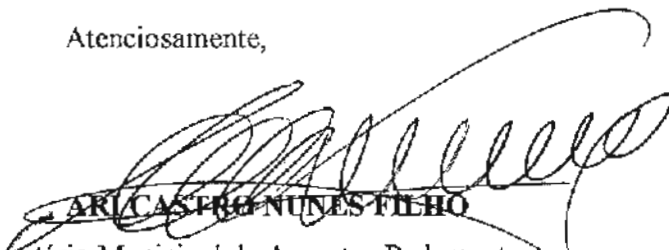
Jundiaí, 06 de outubro de 2006.

Excelentíssimo Senhor:

Em atenção ao que consta do Ofício JCO 117/2006, de 25 de julho p.p., vimos informar que, conforme os órgãos técnicos, a via em questão não integra o patrimônio público e não recebeu denominação.

Na oportunidade, reiteramos nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,


ARI CASTRO NUNES FILHO
Secretário Municipal de Assuntos Parlamentares

Ao

Exmo. Sr.

JÚLIO CÉSAR DE OLIVEIRA

Vereador da Câmara Municipal de Jundiaí

Nesta

cs.2

Mod. 7



COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROCESSO Nº 48.865

PROJETO DE LEI Nº 9.700, do Vereador JÚLIO CÉSAR DE OLIVEIRA, que denomina "RUA NELSON LODA" o caminho de servidão 1 do loteamento Tomazetto (Bairro dos Fernandes).

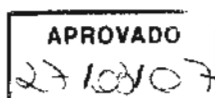
PARECER Nº 624

Trata-se de análise do projeto de lei de autoria do Vereador Antonio Carlos Pereira Neto, que denomina "RUA NELSON LODA" o caminho de servidão 1 do loteamento Tomazetto (Bairro dos Fernandes), conforme planta de fls. 4.

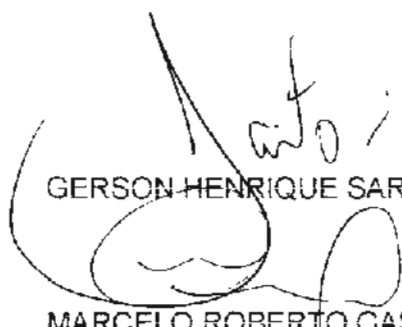
Consoante demonstra a documentação inserta nos autos, em especial o expediente do Executivo de fls. 12, trata-se de via que não integra o patrimônio público municipal e que não recebeu denominação, estando, aparentemente, o projeto em consonância com a lei. Face à constatação, subscrevemos a proposta em seus termos, assim como os argumentos constantes na justificativa e informações biográficas que instruem os autos.

Quanto ao mérito, este é inquestionável, e nesse sentido votamos pela acolhida Plenária do presente projeto.

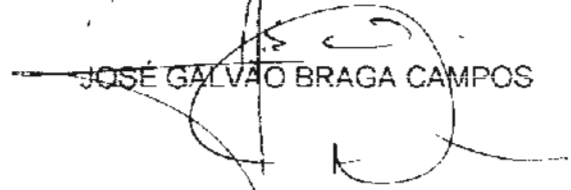
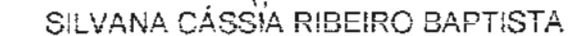
Parecer favorável.



Sala das Comissões, 27.03.2007.


GERSON HENRIQUE SARTORI

MARCELO ROBERTO CASTALDO


ADILSON RODRIGUES ROSA
Presidente e Relator

JOSÉ GALVÃO BRAGA CAMPOS

SILVANA CÁSSIA RIBEIRO BAPTISTA



REQUERIMENTO AO PLENÁRIO Nº

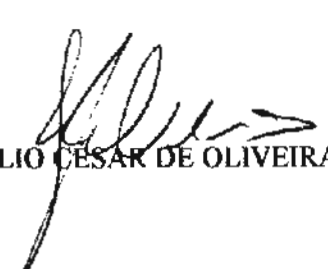
01045

PREFERÊNCIA para apreciação dos projetos de lei de denominação (9.700/07 e 9.733/07).



REQUEIRO à Mesa, na forma facultada pelo Regimento Interno, sob apreciação do soberano Plenário, **PREFERÊNCIA** para apreciação dos projetos de lei de denominação (9.700/07 e 9.733/07), constantes da pauta desta Sessão.

Sala das Sessões, 26/06/2007

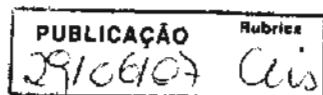

JÚLIO CÉSAR DE OLIVEIRA



Proc. 48.865

G.P., em 18.07.2007

Eu, ARY FOSSEN, Prefeito do Município de Jundiaí, PROMULGO a presente Lei:-



ARY FOSSEN
Prefeito Municipal

Autógrafo

PROJETO DE LEI Nº. 9.700

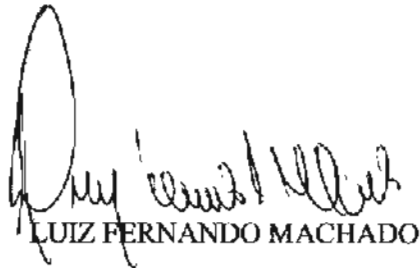
Denomina "RUA NELSON LODA" o caminho de servidão 1 do loteamento Tomazetto (Bairro dos Fernandes).

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, faz saber que em 26 de junho de 2007 o Plenário aprovou:

Art. 1º. É denominado "RUA NELSON LODA" o caminho de servidão 1 do loteamento Tomazetto, no Bairro dos Fernandes, conforme assinalado na planta integrante desta lei.

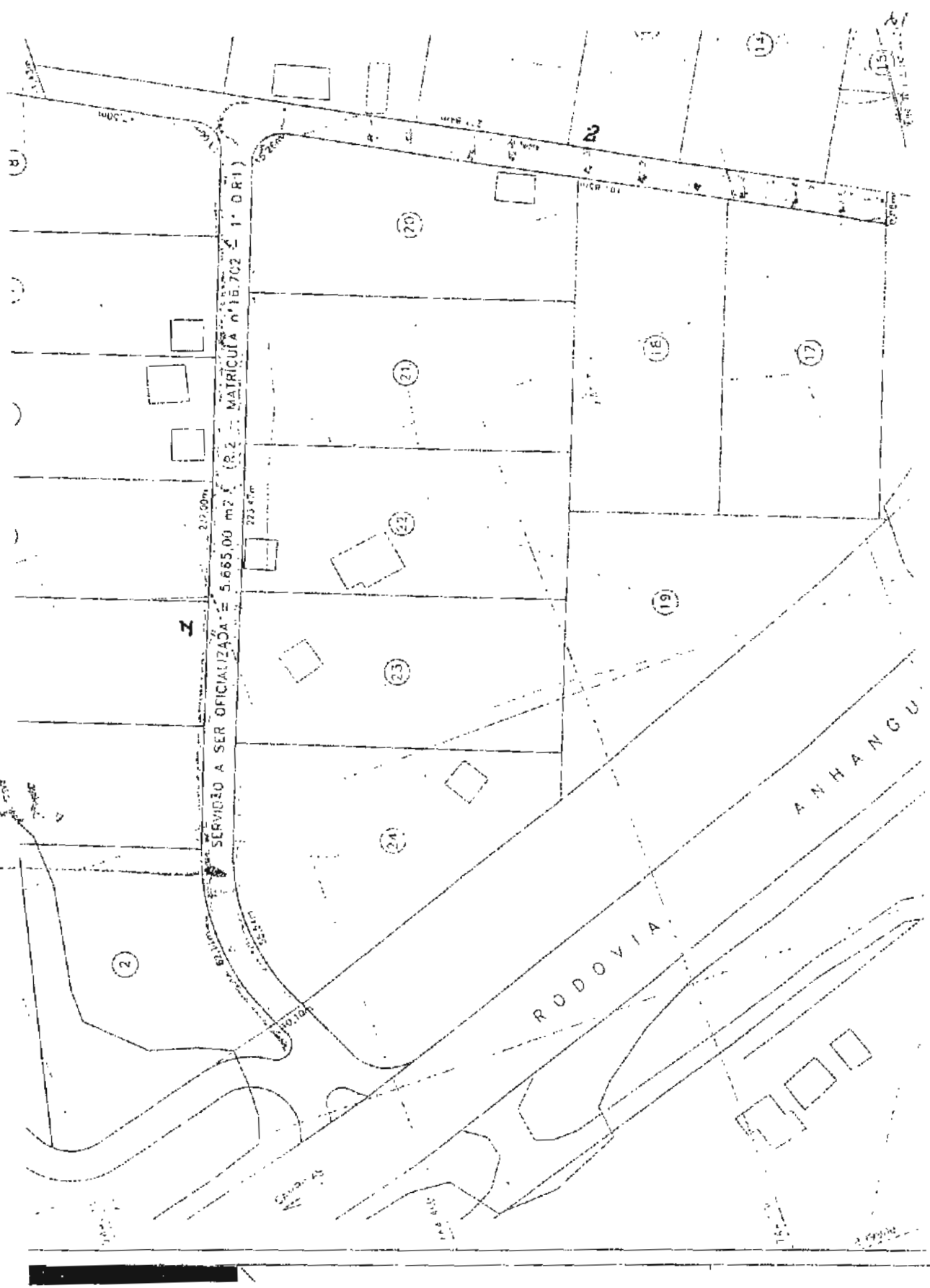
Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em vinte e seis de junho de dois mil e sete (26/06/2007).



LUIZ FERNANDO MACHADO
Presidente

local



Arquivo n° 20507/06
Processo n° 22005-4/08



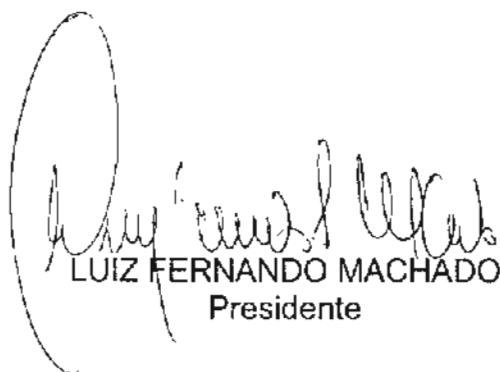
Of. PR/DL 421/2007
proc. 48.865

Em 26 de junho de 2007

Exm.º Sr.
ARY FOSSEN
DD. Prefeito Municipal
JUNDIAÍ

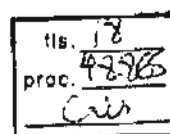
Para conhecimento e adoção das providências julgadas cabíveis, a V. Ex^a. encaminho, em duas vias, o **AUTÓGRAFO** referente ao **PROJETO DE LEI Nº. 9.700**, aprovado na Sessão Ordinária ocorrida na presente data.

Sem mais, apresento protestos de estima e consideração.


LUIZ FERNANDO MACHADO
Presidente



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo



PROJETO DE LEI Nº. 9.700
PROCESSO Nº. 48.865
OFÍCIO PR/DL Nº. 421/2007

RECIBO DE AUTÓGRAFO

DATA DE ENTREGA NA PREFEITURA:

27,06,07

ASSINATURAS:

EXPEDIDOR:

RECEBEDOR:

Christiane

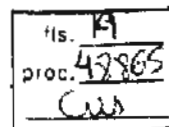
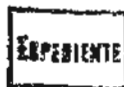
PRAZO PARA SANÇÃO/VETO

(15 dias úteis - LOJ, art. 52)

PRAZO VENCÍVEL em:

19,07,07

Diretora Legislativa



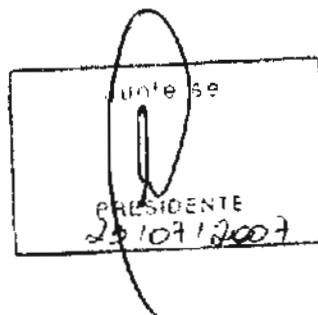
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

OF. GP.L. n.º 258/2007 AMARA M. JUNDIAÍ (PROTOCOL) 19/JUL/07 16:00 049973

Processo n.º 14.883-6/2007

Jundiaí, 18 de julho de 2007.

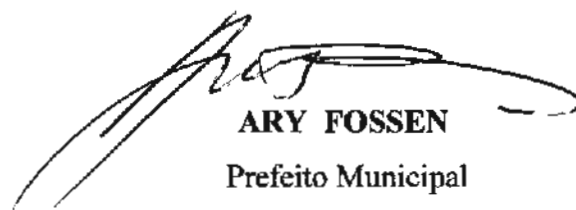
Excelentíssimo Senhor Presidente:



Encaminhamos a V. Exa., o original do Projeto de Lei n.º 9.700, bem como cópia da Lei n.º 6.856, promulgada nesta data, por este Executivo.

Na oportunidade, reiteramos nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,


ARY FOSSEN
Prefeito Municipal

Ao

Exmo. Sr.

Vereador LUIZ FERNANDO A. MACHADO

Presidente da Câmara Municipal de Jundiaí

Nesta

cs.2

Mod. 7



LEI N.º 6.856, DE 18 DE JULHO DE 2007

Denomina "RUA NELSON LODA" o caminho de servidão 1 do loteamento Tomazetto (Bairro dos Fernandes).

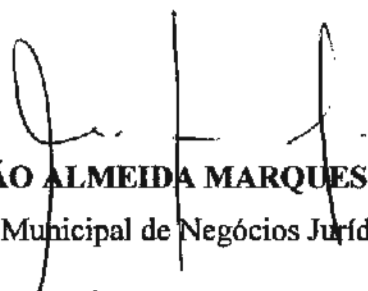
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 26 de junho de 2007, **PROMULGA** a seguinte Lei:

Art. 1º - É denominado "RUA NELSON LODA" o caminho de servidão 1 do loteamento Tomazetto, no Bairro dos Fernandes, conforme assinalado na planta integrante desta lei.

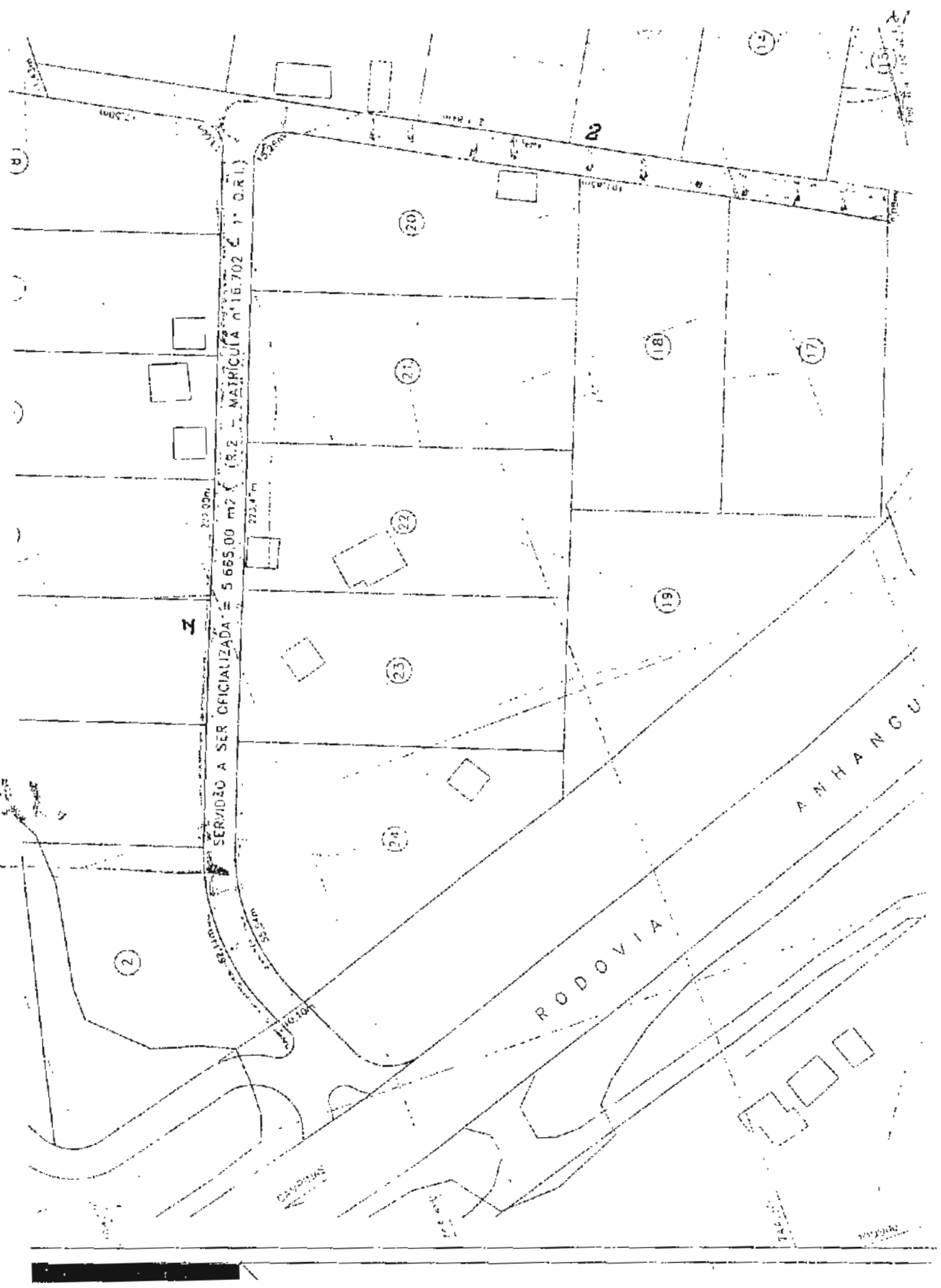
Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.


ARY FOSSEN
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos dezoito dias do mês de julho de dois mil e sete.


AMAUURI GAVIÃO ALMEIDA MARQUES DA SILVA
Secretário Municipal de Negócios Jurídicos

local



desenho n.º 20501/06
 projeto n.º 22015-4/08



IOM DE 20/07/2007

LEI N.º 6.856, DE 18 DE JULHO DE 2007
Denomina "RUA NELSON LODA" o caminho de servidão 1 do loteamento Tomazetto (Bairro dos Fernandes).

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 26 de junho de 2007, **PROMULGA** a seguinte Lei:

Art. 1º - É denominado "RUA NELSON LODA" o caminho de servidão 1 do loteamento Tomazetto, no Bairro dos Fernandes, conforme assinalado na planta integrante desta lei.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

ARY FOSSEN
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos dezoito dias do mês de julho de dois mil e sete.

AMAURI GAVIÃO ALMEIDA MARQUES DA SILVA
Secretário Municipal de Negócios Jurídicos